



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.


LEI nº 1.580/92

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial"

- 1.º-Autoriza o Executivo a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$.40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), destinados a cobrir despesas com a contratação através de licitação, máquinas e equipamentos para melhoria em estradas municipais, construção de açudes e bacias de contenção de águas pluviais às margens das referidas rodovias.
- Art. 2.º-O valor do presente Crédito Especial será coberto com o produto de anulação da seguinte dotação orçamentária:
- |  |               |
|--|---------------|
| <u>Transporte (cart. 74)</u>                       |               |
| <u>Unidade Orçamentária 1 Serv.Mun.Est.Rodagem</u> |               |
| 16885311.05-4120-Equip. e Mat.Permanente. . . . .  | 40.000.000,00 |
- Art. 3.º-Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 21 de julho de 1992.

  
FOUAD YOUSSEF MAKARI  
Prefeito Municipal